

RESOLUÇÃO Nº 018/2024

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 de 06/08/2012.

Considerando o Título III da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, sobre o Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial e Hospitalar e outras normas vigentes no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando que no art. 173 da referida Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, determina que um dos componentes do bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar é o Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do SUS.

Considerando o Ofício Circular SAES/GAB/SAES/MS nº 14/2023, de 19 de maio de 2023, aos Presidentes dos Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS, com as Orientações para solicitação de aumento de teto da Média e Alta Complexidade (MAC) à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES) aos municípios e Estados que tenham um percentual de execução ao Teto superior a 100%.

Considerando o Ofício SEMUS Iconha nº 063/2024 solicitando aprovação do pleito por este Colegiado junto ao Ministério da Saúde de recurso financeiro para Custeio da Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade – MAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Ad Referendum o do pleito junto ao Ministério da Saúde de recurso financeiro para Custeio da Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Iconha no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para respectiva disponibilização no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2024.

Eliédson Vicente Morini

Secretário Municipal de Mimoso do Sul – ES
Coordenador da CIR-SUL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIEDSON VICENTE MORINI

CIDADÃO

assinado em 14/06/2024 14:56:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/06/2024 14:56:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNA CELIS MARIN LOVATTE (ASSISTENTE SOCIAL - QSS - NRE-CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-Z1GBGG>